



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº 256/2008.

"DA O NOME DE HELENITO
BARRETO PINTO O PALACIO
MUNICIPAL, LOCALIZADO NA
CONFLUENCIA DAS RUAS JAIR
DIAS COM A DA MATRIZ e da outras
providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **HELINITO BARRETO PINTO**, ao PALACIO Municipal destinado ao funcionamento das instalações da Prefeitura Municipal de Parecis – RO.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis – RO, 30 de setembro de 2008.

Helenito Barreto Pinto Junior
PREFEITO MUNICIPAL